



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 701, DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.612.000,00** (quatro milhões seiscentos e doze mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
20 01.02.04.122.0006.2.015.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	5.000,00
25 01.02.04.122.0006.2.014.339030 Material de consumo	01	5.000,00
91 04.01.04.122.0010.2.022.319001 Aposentados e reformas	01	132.000,00
125 05.01.04.123.0011.2.025.339030 Material de consumo	01	30.000,00
278 10.02.12.306.0033.2.048.339039 Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	01	3.560.000,00
307 10.03.12.361.0034.2.049.449052 Equipamentos e material permanente	01	200.000,00
310 10.03.12.361.0034.2.051.339039 Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	05	200.000,00
353 10.06.12.365.0039.2.060.339039 Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	01	40.000,00
374 10.07.12.365.0040.2.061.339039 Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	01	200.000,00
395 11.01.27.812.0043.2.064.339031 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01	60.000,00
767 03.21.01.09.272.0062.2.072.339039 - CaraguaPrev Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	04	180.000,00
TOTAL		4.612.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
15 01.01.04.122.0003.2.008.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	10.000,00
134 05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada	01	30.000,00
155 06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	900.000,00
228 08.01.18.541.0141.2.243.335043 Subvenções sociais	01	900.000,00
244 09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	132.000,00
282 10.02.12.306.0033.2.048.339030 Material de consumo	01	1.160.000,00
306 10.03.12.361.0034.2.049.449051 Obras e instalações	01	440.000,00
309 10.03.12.361.0034.2.051.339030. Material de consumo	05	200.000,00
398 11.01.27.812.0043.2.065.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	60.000,00
730 19.01.04.122.0140.2.153.339039 Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	01	600.000,00
765 03.21.01.09.272.0062.2.072.339035 - CaraguaPrev Serviços de Consultoria	04	80.000,00
771 03.21.01.09.272.0062.2.072.449052 - CaraguaPrev Equipamentos e material permanente	04	100.000,00
TOTAL		4.612.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

